



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), PARA ATENDER O QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

Por este instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente o Senhor Rodrigo Zara Faria, CPF nº 106.565.036-10, adiante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **AMO – ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL DE SACRAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.580.329/0001-44, com sede na Rua São Pedro, nº 160, Bairro Centro, na cidade de Sacramento-MG, CEP: 38.190-00, neste ato representada pelo seu responsável legal, o Senhor Carlos Henrique Santos de Pádua, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 041.654.416-64 e possuidor do Documento de Identidade nº 8.564.665, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 16/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 019/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes 10/08/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada até 10/08/2025, a vigência do Contrato.

CLÁUSULA TECEIRA – DA DESPESA

3.1- A despesa com este termo aditivo, **no corrente exercício**, no montante de R\$ 118,80 mensais (cento e dezoito reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) correrá no elemento de despesa, 3.3.3.90.39.00 0005 Serviços Técnicos Profissionais, vinculado à atividade 01.122.0001 2.003, Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2- A despesa total prevista para o próximo exercício, no montante de R\$ 118,80 mensais (cento e dezoito reais e oitenta centavos) mensais, totalizando R\$ 950,40 (novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) correrá em elemento de despesa a ser definido após a aprovação da Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e autorizada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA


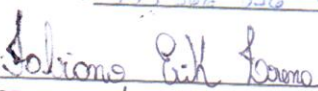
Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Conquista/MG
CEP: 38195-000 – Telefone: (34) 3353-1199

CONQUISTA/MG, 10 DE AGOSTO DE 2024.

Rodrigo Zara Faria
Presidente da Câmara Municipal

Carlos Henrique Santos de Pádua
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

- 1) 
CPF nº. 155.966.516-56
- 2) 
CPF nº. 132.979.226-25